

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE  
INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL Nº 002/2023**

**NOTA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
COMPROBATÓRIA**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XII, da PORTARIA Nº 100-S, de 2023, referente a Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº002/2023 – Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, para enviar os documentos descritos no Itens 7 e 8 do Edital 002/2023, de **FORMA DIGITALIZADA**, para o e-mail [processoseletivo@sejus.es.gov.br](mailto:processoseletivo@sejus.es.gov.br) nos dias **27 e 28 de JULHO de 2023**, **respeitando o seguinte procedimento:**

1.1- No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **“Nº da classificação\_Nome Completo do Candidato – Inspetor Penitenciário - DT”**

*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva – Inspetor Penitenciário – DT;*

2. **Para efeito de comprovação de documentações e envio da FIC** o candidato deverá anexar, os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato **.pdf**:

**2.1 - Ficha de Inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [selecao.es.gov.br](http://selecao.es.gov.br)) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato\_Nome”**.

*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva.*

**2.2 – Documentação Comprobatória** (o candidato deverá juntar toda documentação, que comprove a pontuação discriminada em ficha de inscrição com base nos Itens 7, 7.1, 7.2 e 7.3, acompanhado de foto 3x4, RG, CPF, Certificado e histórico de conclusão de Ensino Médio e Carteira de Habilitação) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato\_Nome\_Documentação Comprobatória”**.

*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva \_ Documentação Comprobatória.*

**2.3 - Ficha de Informações Confidenciais – FIC**, disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações (deverá ser impressa, preenchida a próprio punho, anexada as cópias da CNH e do Porte Nacional de Arma de Fogo, se houver) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato\_Nome\_FIC”**.

*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva\_ FIC.*

3. Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações discriminadas nesta nota.
4. Os candidatos deverão preencher **COMPLETAMENTE** a Ficha de Informações Confidenciais, obedecendo as diretrizes da própria FIC.
5. O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de 3 (três) arquivos:
  - a) **“Classificação do Candidato\_Nome do candidato”**, contendo Ficha de Inscrição no formato .pdf;
  - b) **“Classificação do Candidato\_ Documentação Comprobatória”**, contendo os documentos exigidos no item 2.2 desta nota, digitalizados e em formato .pdf;

- c) "**Classificação do Candidato\_Nome\_FIC**", contendo os itens relacionados no item 2.3, desta nota, em formato .pdf.
6. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos fotografados, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
  7. **NÃO SERÃO NECESSARIO APRESENTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, contudo, o candidato deverá apresentar as demais comprovações de outros órgãos ou empresas.
  8. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para a entrega, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no ato de anexar os documentos.
  9. A documentação comprobatória e a Ficha de Informações Confidenciais, **DEVERÃO SER UNIDOS EM ARQUIVOS POR CATEGORIA, SEGUNDO ITEM 5 DESTA NOTA.**
  10. Os documentos anexados ao e-mail **NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES**, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato .pdf.
  11. Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, "linkado" a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.
  12. Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior a data, estabelecida nesta nota convocatória, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital 002/2023.
  13. Os candidatos convocados simultaneamente na ampla concorrência e na cota, serão automaticamente excluídos das listagens de cota, prosseguindo todo o certame em ampla concorrência com os demais candidatos.
  14. Os candidatos que forem convocados exclusivamente nas cotas, serão automaticamente retirados da ampla concorrência, tendo em vista o subitem 5.7.1, do aludido Edital 002/2023.
  15. Os candidatos relacionados no quadro abaixo, deverão proceder a entrega no dia e horário estipulado.
  16. Os candidatos convocados na cota, além dos documentos relacionados nos itens 02 e 05 desta nota, deverão apresentar os seguintes documentos:
    - Cota Para Pessoa Negra**
      - **Auto declaração** (disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações) e uma foto 3x4.
    - Cota Para Pessoa Indígena**
      - **Auto declaração** (declaração livre e de próprio punho, informando a etnia indígena, e ratificada pelo cacique da tribo).
  17. Serão automaticamente eliminados que não comprovarem as cotas através dos documentos solicitados.
  18. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
  19. **A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.**
  20. A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
  21. A fase de assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via **E-DOCS**, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA**, o link de acesso ao sistema é <https://e-docs.es.gov.br/Internal>, informamos que o acesso

para assinatura do contrato pode ser também realizado, através do aplicativo para celular ESPM – ES na Palma da Mão, disponível para Android e IOS.

22. A convocação para assinatura dos contratos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
23. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

### SÃO MATEUS – MASCULINO

<b>Posição Geral</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
21	Ronio Moreira De Souza	2319918
22	Everaldo Pereira Da Silva	2327011
23	André Luiz De Sousa Maciel	2321518
25	Ailton Freitas Da Silva	2319706
26	Josenesio Francisco De Almeida	2325515
27	Joaldo Santos De Macedo	2332436
28	Márcio Casemiro Apolinário Dos Santos	2330180
29	Alessandro Costa Santos	2326289
30	Joilson Dos Santos Lopes	2328801
31	Vanilson Dos Santos Da Silva	2327336
32	Leandro Nascimento	2320018
33	Thiago De Nadai Fabris	2324496
34	Allysson Maia De Oliveira	2329188
35	Luan Palha Da Cunha	2321819
36	Jose Magno Rolim	2319754
37	Heliel Barcellos De Jesus	2319041
38	Roberto Carlos Martins	2333550
39	Leomar Lameira Cazaroto	2326740
40	Luanderson Marcelino	2329013
41	Jose Evangelista Silva Conceicao	2319309
42	Ulysses Eduardo Lopes Venades	2327253
43	Rodrigo Silva Santos	2329453
44	Wemerson Pires De Jesus David	2321358
45	Rildo Côrtes Porto	2323726
46	Manoel Dos Santos Ferreira	2333076
47	Breno Cosme	2321389
48	Luciano Lugão Casula	2333182
49	José Ricardo Gomes Barros	2334797
50	Josenilson Avelino Batista	2322320
51	Valdeir Garcia Pereira	2330003
52	Carlinho Pereira Dos Santos Junior	2323677
53	Cristiano Souza Ferreira	2332814
54	Nelson Soares De Oliveira	2332657
55	Charles Henrique Rosário	2320793
56	Reginaldo Ferreira Silva	2331131
57	Marcelo De Araujo	2333107
58	Bruno Souza Do Rosario	2329475
59	Eder Julio Pinheiro	2324588
60	Adenildo Alves Santos	2321133

61	Darlan Fiorot Malini	2321779
62	Ivan Gonçalves Gomes	2325089
63	Johnny Da Silva Ribeiro	2322875

<b>Cota Negros</b>	<b>Posição Geral</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
15	69	Luiz Gustavo Da Conceição Silves	2320668
16	71	José Maria Pereira Maciel	2323014
17	72	Adenilson Cairu Josefa	2326520
18	73	Douglas Boaventura Dos Santos	2324035
19	75	Flavio Suim Da Encarnação	2319105
20	76	Paulo Henrique Chaves Da Silva	2333166
21	77	Sedrick Machado Partelli	2326807
22	81	Laurione Faustino	2319994
23	83	Claudio Santiago	2328799

<b>Cota Indíg.</b>	<b>Posição Geral</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
2	455	Diego Campos De Oliveira	2320454
3	623	Julio Cezar Oliveira Silva	2332563

Vitória/ES, 20 de julho de 2023.

**SANDRO DE SOUZA LIBARDI – Ten. Cel. QOC PM**  
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal